



PORTARIA Nº 243, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.039855/2016-00 e a Nota Técnica nº 170/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas do curso de graduação em Ciência da Computação (75457), Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Carioca - UNICARIOCA (802), localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pela Associação Carioca de Ensino Superior (553).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 2017

Decide o Processo MEC nº 23709.000186/2016-09.

Nº 47 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 4º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 60 a 63 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.754, de 10 de maio de 2016, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 54/2017-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

I. Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000186/2016-09, relativo ao curso de graduação, bacharelado em Administração (cód. 7937), ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - FMU (cód. 374), à Rua Iguatemi, nº 306 - Itaim Bibi - São Paulo-SP.

II. Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso por meio do Despacho SERES/MEC nº 209, de 2013.

III. Seja notificada a Instituição, do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1.306, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do art.7º da Lei n.º10.520/2002, pelo prazo de 03(três) meses, cumulada com a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, à empresa Neo Mercante Telecom Ltda. - ME (CNPJ n.º17.606.777/0001-05), por deixar de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º108/2015. (Processo nº 23076.016864/2016-31)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 009/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
Departamento de Práticas educacionais e Currículo - Campus de Natal/RN	Didática e Ensino de Língua Francesa (23077.004064/2017-48)	Assistente-A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	JEAN-FRANÇOIS MATHIEU BRUNELIÈRE	8,95
	Organização do Trabalho Pedagógico (23077.004067/2017-81)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO	8,13
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA - Campus de Santa Cruz/RN	Psicologia Clínica (23077.004052/2017-13)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	SÉRGIO EDUARDO LIMA PRUDENTE	9,07
				2º Lugar	Flávio Fernandes Fontes	8,23
Departamento de Engenharia Civil - Campus Natal/RN	Geomática (23077.004078/2017-61)	Adjunto-A/DE	Unanimidade de Votos	-	NÃO HOUE APROVADO	-

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 228, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.010567/2017-01 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ecologia e Zoologia - ECZ/CCA, instituído pelo Edital nº 17/DDP/PRODEGESP/2017, de 09 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 48, Seção 3, de 10/03/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Biológicas

Áreas afins: Ecologia, Ciências Agrárias

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Sofia Zank	9,46
2º	Carlos Henrique Salvador de Oliveira	9,02

PATRICIA CRISTIANA BELLI

PORTARIA Nº 229, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.011077/2017-14 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Nutrição - NTR/CCS, instituído pelo Edital nº 17/DDP/PRODEGESP/2017, de 09 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 48, Seção 3, de 10/03/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Nutrição Clínica

Regime de Trabalho: 40 (quarenta horas semanais)

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Dayane da Silva Borges	8,51
2º	Luiza Kuhnen Teixeira	8,39

PATRICIA CRISTIANA BELLI

PORTARIA Nº 230, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.006671/2017-93 resolve:

Retificar a Portaria 218/DDP/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 59, Seção 1, de 27/03/2017.

Onde se lê: "(...) Nº de vagas 03 (três)", leia-se "Nº de vagas 01 (uma)".

PATRICIA CRISTIANA BELLI

PORTARIA Nº 231, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.053177/2016-37 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Economia- PPGECO/CSE, instituído pelo Edital nº 039/DDP/PRODEGESP/2016, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 167, Seção 3, de 30/08/2016.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de Vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Alain Hernandez Santoyo	10,0

PATRICIA CRISTIANA BELLI

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.559, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Define a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o segundo trimestre de 2017.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 30 de março de 2017, com base nas disposições da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.183, de 12 de fevereiro de 2001, resolveu:

Art. 1º É fixada em 7% a.a. (sete por cento ao ano) a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) a vigorar no período de 1º de abril a 30 de junho de 2017, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de abril de 2017, a Resolução nº 4.548 de 21 de dezembro de 2016.

ILAN GOLDFAJN

Presidente do Banco Central do Brasil